CÂMARA MUNICIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, aprovou, e eu **Pedro Alcântara de Sousa Filho**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 10, inciso VI, alínea j) do Regimento Interno, **promulgo** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno: Art. 5º, § 6º, 10 inciso I,alínea x) e 155 caput, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º, ----------
§ 6º Estando registrados os candidatos aos cargos da Mesa, o Presidente convidará os Vereadores à votação nominal, para escolha em bloco dos membros que integrarão a Mesa.

Art. 10.São atribuições do Presidente:
I – quanto as sessões da Câmara
x) desempatar as votações em caso de empate

Art. 155. A votação será ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno:

Art. 5º caput. ---------- Revogado

Art. 10,I, alínea v)---------- Revogado

Art.151, § 3º---------- Revogado

Art. 159, caput e demais dispositivos correspondentes--- Revogado

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 6 de agosto de 2013

Pedro Alcântara de Sousa Filho
Presidente